EDITAL

ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2026/2355 de 10 de novembro, que a seguir se transcreve, determinou o encerramento dos serviços municipais e dos estabelecimentos escolares:

"Considerando que:

1. *O Instituto Português do Mar e da Atmosfera prevê um agravamento significativo das condições meteorológicas, associado à passagem da depressão Charles, com precipitação intensa e vento forte;*
2. *A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil emitiu avisos e recomendações preventivas, alertando para os riscos associados a inundações, queda de árvores e outros efeitos adversos;*
3. *O Governo declarou a situação de alerta e anunciou o encerramento dos estabelecimentos de ensino e dos serviços públicos não essenciais no dia 11 de novembro de 2026;*
4. *Se afigura necessário prevenir deslocações e salvaguardar a segurança de alunos, crianças, trabalhadores e população em geral;*
5. *Compete ao Presidente da Câmara Municipal coordenar os serviços municipais e dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil, nos termos dos artigos 35.º, n.º 1, alínea v), e 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*

Determino:

a) *O encerramento, no dia 11 de novembro de 2026, dos estabelecimentos escolares do concelho, em conformidade com a determinação governamental, bem como a suspensão, nesse dia, do transporte escolar e dos serviços municipais de apoio ao funcionamento das escolas;*
b) *O encerramento ao público, no mesmo dia, dos serviços e instalações da Câmara Municipal de Mourão;*

c) *Sem prejuízo do disposto no número anterior, a manutenção dos serviços mínimos indispensáveis à proteção civil, à resposta a ocorrências e à segurança de pessoas e bens;*
d) *Que os responsáveis pelos serviços municipais identifiquem os trabalhadores necessários e organizem as escalas indispensáveis à prestação dos serviços mínimos referidos no número anterior;*
e) *Que os serviços municipais competentes articulem com o Agrupamento de Escolas de Mourão, a divulgação da informação junto das famílias, dos alunos e dos trabalhadores;*
f) *Que o presente despacho seja divulgado pelos meios institucionais do Município e comunicado aos serviços municipais e às entidades relevantes;*

O presente despacho produz efeitos no dia 11 de novembro de 2026.

Mourão, 10 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 10 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes